



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM-080/2016

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da Rua Maria Joaquina, entre a Avenida Antônio Fonseca e Rua Frei Leão Rodrigues, no Bairro Antônio Fonseca, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um), passando à condição de ZC3 (Zona Comercial Três), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, a Rua Maria Joaquina, entre a Avenida Antônio Fonseca e Rua Frei Leão Rodrigues, no Bairro Antônio Fonseca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2016.

Vereador Rodrigo Kaboja
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da rua citada acima de forma correta, visando atender a demanda das construções ali já existentes.

Vereador Rodrigo Kaboja
Presidente da Câmara